

## Edital de artistas fluminenses para o Festival Acordes do Amanhã - #MúsicasQueAbraçam

### 1. Apresentação do Festival

Quanto de afeto cabe num abraço? Como esse gesto de carinho pode silenciar dores e renovar esperanças? Que revolução o abraçar pode revelar? Na obra “O Livro dos Abraços”, Eduardo Galeano (1940 - 2015) foca na emoção e na beleza dos pequenos momentos para avançar e, a partir da memória pessoal, falar também da memória coletiva e da história do povo latino-americano. Do microcosmo de um encontro, o autor amplia o olhar para falar das teias que compõem a tessitura de uma sociedade que pode, sim, se entender coesa. O Festival Acordes do Amanhã também acredita que num gesto de carinho pode caber a transformação de um tempo. Em 2021, o evento assume o tema “#MúsicasQueAbraçam”, um convite a buscar aconchego nesse tempo difícil.

Em sua segunda edição no estado do Rio de Janeiro, o Festival Acordes do Amanhã, ganha forma de abraço e já vinha sendo construído a muitas mãos e vozes. “Sons que transformam”, “Somos música”, “Música para todxs” e “Fica em casa” foram os temas que sedimentaram a trajetória de um festival que é um forte vínculo entre arte, público e cidade. De 2017 até a aqui, o projeto fincou a bandeira da música como princípio, caminho e ponto de chegada para ampliar o presente e mirar num futuro mais poético e sonoro. Se nas três primeiras edições, as praças, escolas, terminais de ônibus, hospitais e outros espaços públicos foram o palco desse show, em 2020, as redes sociais abrigaram essa história diante da necessidade de isolamento social em meio à pandemia de Covid-19.

Nesta edição, ainda num contexto de manutenção dos cuidados, mas com a retomada gradual das atividades presenciais, o Festival ocupa os diferentes espaços do Rio de Janeiro ecoando um afetuoso abraço sonoro. A segunda edição do Acordes do Amanhã – Rio de Janeiro - propõe acalanto em meio a um período tão desafiador e cheio de descaminhos que seguem revelando dores e impulsionando recomeços para muitos de nós.

Nesse sentido, o evento realizado pela Quitanda Soluções Criativas propõe um novo capítulo, ainda vivendo os desafios da pandemia com programação que agrega mais de 100 artistas. Com line-up montado por meio de convocatória, o evento se coloca, por mais um ano, como essa plataforma para os artistas acessarem diferentes públicos e articularem novos passos com a possibilidade de

uma ajuda de custo e a construção de redes entre diferentes atores do cenário cultural.

A proposta da convocatória é contemplar as multiplicidades que compõem a produção musical no Estado do Rio de Janeiro. Do jazz ao rock, do regional ao universal, da canção ao instrumental: o Festival busca reunir diferentes trajetórias de vida atravessadas pela arte em seu sentido mais bonito e sensorial.

O Festival Acordes do Amanhã é apresentado pela Enel, pela Plataforma Sinfonia do Amanhã e pelo Governo do Estado com apoio institucional da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, via Lei Estadual de Incentivo à Cultura. O Festival tem realização da Quitanda Soluções Criativas e do Instituto BR. A produção é da Cinco Elementos Produções e a produção executiva é da Marco Zero Produções.

## 2. Do objetivo

**2.1** Esta convocatória tem como objetivo selecionar 100 trabalhos de artistas do estado do Rio de Janeiro, para apresentações nas seguintes cidades: Petrópolis, Areal, Paraíba do Sul, São Gonçalo e Rio de Janeiro.

As obras irão compor a programação do **Festival Acordes do Amanhã #MúsicasQueAbraçam**. A programação será montada a partir de três categorias de apresentações, podendo os artistas interessados realizar inscrição em uma das seguintes categorias:

- **INTERVENÇÕES MUSICAIS** (realização de duas apresentações de 20 a 30 minutos cada, nos formatos de solos e duetos, em dois locais determinados pela produção do evento: escolas, praças, terminais, abrigos, hospitais).
- **SHOW MUSICAL** (realização de apresentações de 40 a 60 minutos, com formato de grupos de até 6 pessoas, para pequenos palcos montados em praças, com as condições técnicas no rider em anexo – ANEXO I).
- **GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIBE** (gravação de registro em vídeo para uma música em estúdio montado pelo evento em praça pública na cidade do Rio de Janeiro, especificidades e rider em anexo – ANEXO I).

**2.1.1** A categoria de GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIBE, acontecerá exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro.

**2.2** Serão selecionados 50 trabalhos para a categoria INTERVENÇÕES MUSICAIS; 45 trabalhos para categoria SHOW MUSICAL; e 05 trabalhos para categoria GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE.

**2.3** Para garantir a unidade das ações do Festival, os 100 trabalhos selecionados vão receber material de divulgação para as redes sociais com as marcas do evento. Além disso, é fundamental o engajamento dos artistas nas divulgações das ações. As datas previstas para realização do Festival:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	
MUNICÍPIO	DATA
Areal	09/12/2021
Paraíba do Sul	10/12/2021
Petrópolis	11/12/2021
São Gonçalo	16/12/2021
Rio de Janeiro	17/12/2021

**2.3.1** Artistas aprovados na categoria INTERVENÇÕES MUSICAIS, receberão além do material de divulgação para as redes sociais com as marcas do evento, banner móvel para sinalização dos espaços de apresentação.

**2.4** É de responsabilidade dos artistas aprovados o deslocamento para os locais sugeridos na ficha de inscrição, bem como respeitar os horários estabelecidos pela produção do evento.

**2.5** O não atendimento ao item 2.4, se caracterizará como não entrega do produto e ocasionará em não recebimento da ajuda de custo.

### 3. Das condições de participação

**3.1** Podem se inscrever artistas Fluminenses ou residentes e atuantes no estado do Rio de Janeiro;

**3.2** Idade mínima de 18 anos;

**3.3** Os artistas e/ou grupos musicais poderão ter apenas uma proposta aprovada na convocatória.



#### 4. Do valor do apoio

4.1 Para artistas selecionados no formato de **INTERVENÇÕES MUSICAIS** a ajuda de custo é de R\$ 1 mil;

4.1.1 Para artistas selecionados no formato de **SHOW MUSICAL** a ajuda de custo é de R\$ 2 mil;

4.1.2 Para artistas selecionados no formato de **GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE** a ajuda de custo é de R\$ 1 mil;

4.1.3 A grade de programação e distribuição de artistas de cada categoria será montada de acordo com a quantidade de propostas recebidas à critério da curadoria, obedecendo o número total de vagas.

4.2 O Pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal com até 30 (trinta) dias úteis depois da apresentação;

4.3 Para que o pagamento seja efetuado, o (s) artista (s) não poderá possuir nenhuma pendência de entrega de documentação perante o festival;

4.4 Os artistas aprovados para a categoria **INTERVENÇÕES MUSICAIS** deverão capturar fotos e vídeos de suas apresentações musicais realizadas no Festival Acordes, que devem ser enviadas após apresentação para equipe do festival como prestação de conta. As imagens podem ser capturadas de smartphone e não precisam de edição;

4.5 O projeto acontece por meio de Lei de Incentivo Estadual, sendo assim, ao final do projeto a instituição realizadora precisa apresentar prestação de contas junto a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio e a empresa patrocinadora. Caso os artistas selecionados não apresentem nota fiscal e demais documentações para pagamento até 30 dias após a finalização do festival, impossibilitará a prestação de contas e ocasionará na devolução da ajuda de custo para a secretaria.

#### 5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas através do site do Festival Acordes do Amanhã ([www.festivalacordesdoamanha.com.br](http://www.festivalacordesdoamanha.com.br)) com lançamento no dia **30/11/2021 até o dia 05/12/2021** (até as 23 horas e 59 minutos). Não serão aceitas inscrições por outros meios;

**5.2** O Candidato deverá indicar na inscrição a categoria para qual estará se inscrevendo; bem como a opção de cidade (s) que pretende se apresentar.

**5.3** Além de todos os campos de preenchimento obrigatórios, os interessados deverão anexar todos os documentos abaixo e solicitados na ficha de inscrição:

- Realizar o preenchimento dos seguintes campos: Responsável pela inscrição, gênero, endereço, telefone, e-mail, nome do artista e/ou grupo, minibio, Proposta para a apresentação – Conceito e Repertório, Categoria que deseja se inscrever, Cidade que deseja realizar a apresentação, inserir link de vídeo com apresentação do artista, Principal Rede social do Artista/Duo/Grupo e dados bancários;
- 3 fotos em alta resolução;
- Carteira de Identidade – RG, em caso de grupos, incluir o RG de todos os integrantes;
- Cartão CNPJ da pessoa jurídica que irá representá-lo (s);
- Anexar Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - Da empresa que irá representá-lo (a);
- Anexar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Da empresa que irá representá-lo (a);
- Anexar Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Da empresa que irá representá-lo (a);
- Anexar Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Da empresa que irá representá-lo (a)
- Anexar Certidão Negativa de Débitos Municipais - Da empresa que irá representá-lo (a).
- Declaração de Concordância, conforme Anexo II desta convocatória e disponível para download no site;

**5.4** Para as inscrições na categoria **SHOW MUSICAL**, além dos documentos citados no item 5.3, o artista deve inserir o repertório, que deverá ter **60%** de suas canções compostas por músicas autorais.

**5.5** Para as inscrições na categoria **GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE**, além dos documentos citados no item 5.3, o artista deverá inserir todas as informações da música que deseja gravar.

**5.4** As instruções no formulário de inscrição devem ser rigorosamente observadas e todos os campos devem ser rigorosamente preenchidos. Inscrições incompletas não serão aceitas e os candidatos serão desclassificados.

**5.5** Após selecionados, os artistas deverão assinar contrato de participação elaborado a partir das diretrizes apontadas no edital.

**5.6** A grade de programação será montada exclusivamente pela produção do festival. Ao assinar a “**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA CONVOCATÓRIA**”, o artista/grupo se coloca à disposição para realizar a apresentação dentro do período de realização do festival, em dia e horário a ser definido pela produção.

**5.7** Mudanças e ajustes na grade de programação caberá apenas a produção do Festival.

## **6. Do conteúdo e da avaliação da proposta**

**6.1** Os artistas serão avaliados por banca formada por profissionais da linguagem musical. O critério de seleção considera pontos como:

- Atendimento pleno ao edital;
- Diversidade cultural;
- Proporção de artistas e vagas por localidade;
- Análise da proposta de repertório (que deve ser 60% autoral).

## **7. Da divulgação do resultado e premiação**

**7.1** Resultado será divulgado no dia **06 de dezembro de 2021**;

**7.2** Após divulgação do resultado a produção do festival entrará em contato com os artistas selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

**7.3** Artistas selecionados que desistam da participação no festival deverão informar de imediato a produção do evento e apresentar declaração de desistência por escrito;

**7.4** Artistas que não confirmarem participação no contato da produção com os responsáveis pela inscrição, serão automaticamente substituídos pelas vagas suplentes.



## 8. Da Formalização

**8.1** Após divulgação do resultado a produção do festival entrará em contato com os artistas selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para o envio dos contratos a serem assinados e demais documentações necessárias para contratação.

**8.2** O recebimento da documentação física acontecerá na cidade do Rio de Janeiro em dia, horário e local a ser informado, via e-mail aos artistas, pela produção do Festival. Os artistas serão atendidos por agendamento, seguindo todas as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para evitar a propagação do coronavírus.

**8.3** Artistas que não residam na cidade do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação via correios para endereço a ser informado pela produção.

**8.4** Para artistas que optem pelo envio via correios, deverá também ser enviada a mesma documentação, que foi despachada, de forma escaneada e com o comprovante de envio dos correios para o e-mail [acordesdoamanha@gmail.com](mailto:acordesdoamanha@gmail.com).

**8.5** Os Artistas deverão realizar a entrega da documentação de contratação até a data da sua apresentação.

**8.6** Os interessados deverão indicar no ato da inscrição a Pessoa Jurídica que irá representá-lo.

**8.7** Proponentes que desejarem emitir nota fiscal como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) só poderão inscrever proposta artística individual nominal ao MEI, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.

**8.8** As pessoas jurídicas que farão a emissão da nota fiscal deverão obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta deste edital. **CNAE: 9001-9/02 - Produção musical.**

**8.9** A conta bancária para o recebimento da ajuda de custo deverá ser pessoa jurídica, em nome do representante legal da empresa.

### **8.10** EMISSÃO PARA ARTISTAS SOLO:

**8.10.1** Poderá ser emitida nota fiscal por meio de MEI, desde que o MEI seja em nome do artista e este seja artista solo. O pagamento só poderá ser feito em conta

bancária do representante legal da empresa. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato, Autorização de uso de imagem, Cópia do RG e CPF, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do (s) artista (s) atualizado e Recibo.

**8.10.2** Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa se constitua como ME e tenha a representação do artista. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma em cartório, Autorização do uso de imagem, Cópia do RG e CPF, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do artista atualizado e Recibo.

## **8.11** EMISSÃO PARA GRUPOS:

**8.11.1** Não poderá ser emitida nota fiscal por meio de Microempreendedor Individual (MEI).

**8.11.2** Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa se constitua como ME e tenha a representação do grupo. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma em cartório, Declaração de representação, Autorização do uso de imagem de todos os integrantes, Cópia do RG e CPF de todos os integrantes, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do (s) artista (s) atualizado e Recibo.

**8.11.3** Em caso de grupos que possuam CNPJ nominal, apresentar documentação complementar: Cartão CNPJ, Certidões Negativas de Débitos no ato da entrega da documentação e posteriormente na emissão da nota fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma em cartório, Declaração de representação, Autorização do uso de imagem de todos os integrantes, Cópia do RG e CPF dos integrantes, Proposta para apresentação/repertório, Comprovante de residência do (s) artista (s) atualizado e Recibo.



## 9. Do período de realização

**9.1** – O Festival será realizado nas cidades de Areal, Paraíba do Sul, Petrópolis, São Gonçalo e Rio de Janeiro, nos respectivos dias **09, 10, 11, 16 e 17 de dezembro de 2021**.

## 10. Disposições gerais

**10.1** - Ao participar do evento, o artista concorda com a exibição de sua apresentação, em caso de gravação, nos canais das instituições realizadoras e parceiras do Festival;

**10.1.1** - Ao participar do evento, o artista assume integral responsabilidade em relação a veracidade da detenção do conteúdo autoral por ele apresentado, bem como assume integral responsabilidade por eventual violação de direito autoral e conexo decorrente de sua apresentação artística;

**10.2** - Ao participar do evento, o artista está permitido o uso de sua imagem e som para outras ações e divulgações do Festival Acordes do Amanhã;

**10.3** – Artista que realizarem a inscrição para proposta de apresentação em grupo deverão atentar-se para os protocolos sanitários de prevenção ao coronavírus, devendo seguir rigorosamente todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

**10.4** - Não cabe recurso em nenhuma instância desse processo seletivo;

**10.5** - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados;

**10.6** - No ato da inscrição, o (a) proponente concorda com os termos da convocatória;

**10.7** - Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentada, o (a) proponente será desclassificado;

**10.8** – Não é permitido a utilização de material gráfico para mídias digitais ou materiais impressos (folder, filipeta, banner) que não seja produzido e aprovado pelo festival, bem como, a associação à marcas e/ou instituições que não façam parte da realização do evento.

**10.9** – O Festival se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento durante a vigência da realização do festival e pós-produção, conforme datas estabelecidas no presente edital, novos documentos ou documentos complementares.

**10.10** – Dúvidas entrar em contato através do endereço de e-mail: [acordesdoamanha@gmail.com](mailto:acordesdoamanha@gmail.com) ou através das redes sociais do projeto.

## ANEXO I - RIDER TÉCNICO CONVOCATÓRIA

QT D	EQUIPAMENTO	OBSERVAÇÃO
<b>A</b>	<b>MIXER</b>	
1	Console 16 Canais	
<b>B</b>	<b>PA</b>	
2	PA L/R	Falantes de 12" em tripé
<b>C</b>	<b>MONITORAÇÃO</b>	
4	Vias Individuais De Monitores	Falantes de 10" no chão
<b>D</b>	<b>MICROFONES</b>	
5	Microfones Dinâmicos	Para Voz
4	Microfones Dinâmicos	Para Instrumentos
1	Microfones Condenser	
1	Microfones S/Fio Sm58	
<b>E</b>	<b>PEDESTAL / BACKLINE</b>	
1	Cubo De Baixo	Caixas 4X10", 1X15" ou 8X10"
1	Amplificador De Guitarra	
4	Direct Box	
6	Pedestal Articulável Grande	
5	Pedestal Articulável Médio	
<b>F</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>	
1	Controladora	
8	Par Led RGBW	



## ANEXO II -

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA

## CONVOCATÓRIA

Eu, **(nome completo)**, inscrito (a) sob CPF nº **(XXX.XXX-XX)** representante/integrante do artista/grupo **(nome do artista/grupo)**, inscrito na Convocatória de artistas para o Festival Acordes do Amanhã 2021 #musicasqueabraçam que tem como objetivo SELECIONAR ARTISTAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL ACORDES DO AMANHÃ POR MEIO DE INTERVENÇÕES, SHOWS MUSICAIS E GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE, conforme convocatória aberta no dia 30/11/2021 no site [www.festivalacordesdoamanha.com.br](http://www.festivalacordesdoamanha.com.br), declaro que estou de acordo com todas as condições informadas na convocatória e que atendo a todos os requisitos solicitados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

---

Assinatura do Declarante